

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, Decreta e nós promulgamos a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal de Itaguaí, conforme discriminado abaixo:

- Dia 05/02/2016 (sexta-feira) – Ponto Facultativo;
- Dia 08/02/2016 (segunda-feira) – Ponto Facultativo;
- Dia 09/02/2016 (terça-feira) – Feriado;
- Dia 10/02/2016 (quarta-feira) – Ponto Facultativo;
- Dia 11/02/2016 (quinta-feira) – Ponto Facultativo;
- Dia 12/02/2016 (sexta-feira) – Ponto Facultativo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 01 de fevereiro de 2016

Nisan César dos Reis Santos

Presidente

Eliezer Lage Bento

1º Secretário

Noel Pedrosa de Mello

Vice Presidente

Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro

2º Secretário

Autoria: Mesa Diretora